

I ENCONTRO NACIONAL DE DIREITO DO FUTURO

**DIREITOS HUMANOS, SUSTENTABILIDADE E
ACESSIBILIDADE II**

D598

Direitos Humanos, sustentabilidade e acessibilidade II [Recurso eletrônico on-line]
organização I Encontro Nacional de Direito do Futuro: Escola Superior Dom Helder Câmara –
Belo Horizonte;

Coordenadores: João Batista Moreira Pinto, Mariza Rios e Ana Carolina Santos Leal da
Rocha – Belo Horizonte: Escola Superior Dom Helder Câmara - ESDHC, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-941-4

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Os desafios do humanismo na era digital.

1. Direito do Futuro. 2. Humanismo. 3. Era digital. I. I Encontro Nacional de Direito do
Futuro (1:2024 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34



I ENCONTRO NACIONAL DE DIREITO DO FUTURO

DIREITOS HUMANOS, SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE II

Apresentação

O Encontro Nacional de Direito do Futuro, realizado nos dias 20 e 21 de junho de 2024 em formato híbrido, constitui-se, já em sua primeira edição, como um dos maiores eventos científicos de Direito do Brasil. O evento gerou números impressionantes: 374 pesquisas aprovadas, que foram produzidas por 502 pesquisadores. Além do Distrito Federal, 19 estados da federação brasileira estiveram representados, quais sejam, Amazonas, Amapá, Bahia, Ceará, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Pernambuco, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Sergipe, São Paulo e Tocantins.

A condução dos 29 grupos de trabalho do evento, que geraram uma coletânea de igual número de livros que ora são apresentados à comunidade científica nacional, contou com a valiosa colaboração de 69 professoras e professores universitários de todo o país. Esses livros são compostos pelos trabalhos que passaram pelo rigoroso processo double blind peer review (avaliação cega por pares) dentro da plataforma CONPEDI. A coletânea contém o que há de mais recente e relevante em termos de discussão acadêmica sobre as perspectivas dos principais ramos do Direito.

Tamanho sucesso não seria possível sem o apoio institucional de entidades como o Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), a Universidade do Estado do Amazonas (UEA), o Mestrado Profissional em Direito e Inovação da Universidade Católica de Pernambuco (PPGDI/UNICAP), o Programa RECAJ-UFGM – Ensino, Pesquisa e Extensão em Acesso à Justiça e Solução de Conflitos da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, a Comissão de Direito e Inteligência Artificial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, o Grupo de Pesquisa em Direito, Políticas Públicas e Tecnologia Digital da Faculdade de Direito de Franca e as entidades estudantis da UFGM: o Centro Acadêmico Afonso Pena (CAAP) e o Centro Acadêmico de Ciências do Estado (CACE).

Os painéis temáticos do congresso contaram com a presença de renomados especialistas do Direito nacional. A abertura foi realizada pelo professor Edgar Gastón Jacobs Flores Filho e pela professora Lorena Muniz de Castro e Lage, que discorreram sobre o tema “Educação jurídica do futuro”. O professor Caio Lara conduziu o debate. No segundo e derradeiro dia, no painel “O Judiciário e a Advocacia do futuro”, participaram o juiz Rodrigo Martins Faria,

os servidores do TJMG Priscila Sousa e Guilherme Chiodi, além da advogada e professora Camila Soares. O debate contou com a mediação da professora Helen Cristina de Almeida Silva. Houve, ainda, no encerramento, a emocionante apresentação da pesquisa intitulada “Construindo um ambiente de saúde acessível: abordagens para respeitar os direitos dos pacientes surdos no futuro”, que foi realizada pelo graduando Gabriel Otávio Rocha Benfica em Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS). Ele foi auxiliado por seus intérpretes Beatriz Diniz e Daniel Nonato.

A coletânea produzida a partir do evento e que agora é tornada pública tem um inegável valor científico. Seu objetivo é contribuir para a ciência jurídica e promover o aprofundamento da relação entre graduação e pós-graduação, seguindo as diretrizes oficiais da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Além disso, busca-se formar novos pesquisadores nas mais diversas áreas do Direito, considerando a participação expressiva de estudantes de graduação nas atividades.

A Escola Superior Dom Helder Câmara, promotora desse evento que entra definitivamente no calendário científico nacional, é ligada à Rede Internacional de Educação dos Jesuítas, da Companhia de Jesus – Ordem Religiosa da Igreja Católica, fundada por Santo Inácio de Loyola em 1540. Atualmente, tal rede tem aproximadamente três milhões de estudantes, com 2.700 escolas, 850 colégios e 209 universidades presentes em todos os continentes. Mantida pela Fundação Movimento Direito e Cidadania e criada em 1998, a Dom Helder dá continuidade a uma prática ético-social, por meio de atividades de promoção humana, da defesa dos direitos fundamentais, da construção feliz e esperançosa de uma cultura da paz e da justiça.

A Dom Helder mantém um consolidado Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Direito Ambiental e Sustentabilidade, que é referência no país, com entradas nos níveis de mestrado, doutorado e pós-doutorado. Mantém revistas científicas, como a Veredas do Direito (Qualis A1), focada em Direito Ambiental, e a Dom Helder Revista de Direito, que recentemente recebeu o conceito Qualis A3.

Expressamos nossos agradecimentos a todos os pesquisadores por sua inestimável contribuição e desejamos a todos uma leitura excelente e proveitosa!

Belo Horizonte-MG, 29 de julho de 2024.

Prof. Dr. Paulo Umberto Stumpf – Reitor da ESDHC

Prof. Dr. Franclim Jorge Sobral de Brito – Vice-Reitor e Pró-Reitor de Graduação da ESDHC

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara – Pró-Reitor de Pesquisa da ESDHC

ETARIMSO E AVANÇOS TECNOLÓGICOS

AGERISM AND TECHNOLOGICAL ADVANCES

**Emanuely Cristina
Letícia dos Santos Ferreira**

Resumo

A pesquisa aborda as dificuldades dos idosos com tecnologia e destaca a importância da segurança digital e da educação específica para eles. Embora a era digital traga benefícios, como acesso à informação, há desafios, como a exclusão digital e fraudes. A solução proposta é uma educação aberta e democrática para promover a integração tecnológica dos idosos e diminuir a desigualdade socioeducacional presente no cenário brasileiro.

Palavras-chave: Idoso, Tecnologia, Atualidades, Modernidade, Benefícios, Malefícios

Abstract/Resumen/Résumé

The research addresses the difficulties elderly people have with technology and highlights the importance of digital safety and specific education for them. Although the digital era brings benefits, such as access to information, there are challenges, such as digital exclusion and fraud. The proposed solution is open and democratic education to promote the technological integration of the elderly and reduce socio-educational inequality present in the Brazilian scenario.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Elderly, Technology, Current affairs, Modernity, Benefits, Fraud

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O desenvolvimento dessa pesquisa foi idealizado com base nas vivências dos cidadãos sêniores e suas dificuldades de acompanhar os amparos tecnológicos que se desenvolvem junto ao cenário social atual. Nessa perspectiva, a escolha da temática “Etarismo e avanços tecnológicos”, reflete a preocupação dos estudantes da Faculdade de Direito da UFMG com a democratização da tecnologia.

No cenário político brasileiro, com a globalização, o uso de tecnologia se tornou algo indispensável na contemporaneidade. Porém, adiante desse processo, surgiram inúmeras dificuldades, visto que apesar do ideal de globalização englobar todos os cidadãos, essa premissa não ocorre na realidade. Na atualidade, as relações interpessoais - questões bancárias, sociais e de ensino – passaram a ocupar o ambiente digital. Porém, os idosos não conseguiram acompanhar esse desenvolvimento devido a falta de oportunidades educacionais acerca dos benefícios e malefícios do uso dos aparelhos computacionais.

Com o constante uso da tecnologia, este se tornou um aparato indispensável para a troca de informações na atualidade, de forma que o aparato comercial passou a se estabelecer completamente nesse limiar. Ao lado das vantagens desse desenvolvimento, como a rapidez das transações, existem as desvantagens, como a exclusão social daqueles que não puderam aprender a utilizar esses dispositivos ou até mesmo não conseguem acessá-los por questões monetárias.

No tocante à metodologia da pesquisa, o presente resumo expandido utilizou, com base na classificação de Gustin, Dias e Nicácio (2020), a vertente metodológica jurídico-social. Com relação ao tipo genérico de pesquisa, foi escolhido o tipo jurídico-projetivo. Por sua vez, o raciocínio desenvolvido na pesquisa foi predominantemente dialético. Quanto ao gênero de pesquisa, adotou-se a pesquisa teórica-bibliográfica.

2. O SURGIMENTO DA INTERNET: DESAFIOS E RISCOS PARA OS IDOSOS

Atualmente, a internet é um mecanismo de pesquisa utilizada pela maioria da população, em que ela se tornou um instrumento de acesso à informação. Porém, o acesso a esse meio é limitado quanto a sua forma de utilização, seus riscos, falta de confiabilidade das informações presentes, entre outros, levando ao uso da internet de forma indevida. No geral, grande parte das pessoas possuem dificuldades na utilização da internet, mas os idosos são afetados de forma estrondosa e precisam de muita cautela ao utilizá-la.

A internet surgiu na década de 1970, em que os norte-americanos a criaram com o intuito de defender a comunidade acadêmica e militar dos EUA (Estados Unidos da América), de um possível ataque nuclear advindo da URSS (União das Repúblicas Socialistas Soviéticas). A ARPANET (Advanced Research Projects Agency Network), foi responsável pelo desenvolvimento do projeto tecnológico, onde envolveu várias universidades e institutos de pesquisas, promovendo a colaboração acadêmica e o compartilhamento de recursos. Em 1990, o acesso foi amplamente disponível para empresas e residências.

No Brasil, a internet começou a ser implementada em 1989 como uma infraestrutura de comunicação voltada para fins acadêmicos. Em 1995, ela começou a ser aberta ao público geral, permitindo que os indivíduos se conectassem de maneira mais ampla. Mas somente em 2007 a internet se popularizou em massa no Brasil, com o surgimento de smartphones e conexão 3G, facilitando o acesso.

Os idosos de hoje em dia nasceram fora da era digital, o que limita significativamente seus conhecimentos sobre tecnologia, pois os ensinamentos sobre o uso da internet são escassos e não existem manuais claros sobre o funcionamento dos mecanismos digitais. Além disso, distúrbios cognitivos e problemas de visão relacionados à idade dificultam ainda mais o aprendizado e a utilização de dispositivos eletrônicos. Em nosso cotidiano, utilizamos os nossos aparelhos digitais para inúmeras funções por meio da internet - como pagamentos, compras, pesquisas, mídias sociais, entre outros - . Devemos ficar sempre atentos ao realizar ações pela internet, pois podemos cair em golpes virtuais e obter informações falsas sobre determinados assuntos.

Segundo o pesquisador sênior de Segurança Digital da Kaspersky, Fábio Assolini em uma entrevista dada ao jornal Estadão, os idosos são frequentemente vistos como alvos fáceis para

crimes cibernéticos, pelo fato de não possuírem tantos conhecimentos de fraudes e segurança na internet. O artigo 154-A do Código Penal Brasileiro estabelece que: "Invadir dispositivo informático alheio, conectado ou não à rede de computadores, mediante violação indevida de mecanismo de segurança e com o fim de obter, adulterar ou destruir dados ou informações sem autorização expressa ou tácita do titular do dispositivo ou instalar vulnerabilidades para obter vantagem ilícita" (Brasil, Código Penal. Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940). Nessa perspectiva ele condena os crimes cibernéticos, de invasão a dispositivo informático que ocorrem em ambiente digital envolvendo o uso de computadores, internet e dispositivos eletrônicos.

Portanto, vemos que é de extrema importância que haja programas educacionais específicos para idosos, ensinando-os a reconhecer e evitar fraudes online, proteger suas informações pessoais, utilizar senhas seguras e navegar de forma segura na internet, para que não sejam vítimas de crimes cibernéticos. Além disso, é crucial promover a conscientização sobre as ameaças digitais mais comuns e fornecer suporte contínuo para ajudá-los a se manterem atualizados sobre as melhores práticas de segurança online.

3. OS BENEFÍCIOS DA ERA DIGITAL

Os avanços tecnológicos têm revolucionado a forma como os idosos se conectam com seus entes queridos. As videochamadas por meio de aplicativos como o Skype, Zoom e WhatsApp permitem que eles conversem e vejam seus familiares, mesmo que estejam distantes geograficamente.

O grupo de estudos “Conedu” afirma essa ideia no VI Congresso Nacional da Educação “Um dos principais benefícios da tecnologia para idosos é poder manter contato com seus familiares mesmo longe, fazendo com que se sintam menos sozinhos”

Isso é especialmente significativo para aqueles que vivem em lares de idosos ou que têm dificuldades de mobilidade, pois podem manter relacionamentos significativos e evitar o isolamento social, o que pode levar a problemas de saúde mental, como depressão e ansiedade.

A internet oferece aos idosos acesso a uma vasta quantidade de informações sobre uma variedade de tópicos, desde saúde e bem-estar até hobby e cultura. Eles podem pesquisar sintomas de saúde, encontrar receitas saudáveis, participar de fóruns de discussão sobre interesses comuns e até mesmo acessar cursos online para aprender novas habilidades. Isso promove a aprendizagem ao longo da vida e ajuda os idosos a se manterem mentalmente ativos e engajados.

A tecnologia também desempenha um papel importante na promoção da saúde e do bem-estar dos idosos. Aplicativos e aparelhos tecnológicos de monitoramento da saúde, como aqueles que rastreiam a atividade física, a qualidade do sono e os níveis de glicose no sangue, permitem

que eles acompanhem sua saúde e identifiquem padrões ou problemas potenciais. Além disso, dispositivos de telemedicina permitem consultas médicas virtuais, o que é especialmente útil para idosos que têm dificuldade em se locomover até consultórios médicos.

A tecnologia oferece uma variedade de opções de entretenimento para os idosos, desde jogos de quebra-cabeça e palavras cruzadas até aplicativos de streaming de música e filmes. Essas atividades não apenas proporcionam diversão e entretenimento, mas também estimulam o cérebro e ajudam a manter as habilidades cognitivas afiadas. Além disso, existem aplicativos e jogos projetados especificamente para idosos, que visam melhorar a memória, a concentração e outras habilidades cognitivas.

4. OS MALEFÍCIOS DA ERA DIGITAL

Como foi citado anteriormente, muitos idosos enfrentam desafios ao tentar aprender a usar novas tecnologias, seja devido à falta de familiaridade com dispositivos eletrônicos ou à falta de habilidades digitais básicas. Isso pode levar a sentimentos de frustração e inadequação, especialmente quando confrontados com interfaces complexas e jargões tecnológicos.

Os idosos são frequentemente alvos de golpes e fraudes online devido à falta de familiaridade com práticas de segurança cibernética. Eles podem ser enganados por e-mails de phishing, pop-ups falsos, Pix – aplicativos de pagamento instantâneo - ou telefonemas fraudulentos, o que pode resultar na perda de dinheiro ou na divulgação de informações pessoais sensíveis. “É preciso alertar os idosos sobre as notícias falsas, chamadas Fake News. A primeira dica é sempre desconfiar e ver de onde veio a notícia, se é de um lugar confiável. Diz o portal de notícias G1, em sua matéria sobre: “Quais os benefícios da tecnologia para idosos?”

O Pix trouxe muitas conveniências, mas também apresenta alguns riscos, especialmente para os idosos. Eles podem ser mais suscetíveis a golpes online, como expressado anteriormente, pela falta de familiaridade. Por isso, é importante educá-los sobre como proteger suas informações e evitar compartilhar dados pessoais com desconhecidos. Além disso, é fundamental que tenham cuidado ao realizar transações Pix, verificando sempre os dados do destinatário antes de enviar qualquer pagamento. Ademais, a privacidade online pode ser uma preocupação para os idosos, especialmente quando se trata de compartilhar informações pessoais em redes sociais ou em sites de compras online.

Embora a tecnologia possa ajudar a reduzir o isolamento social, também pode contribuir para o isolamento digital, onde os idosos passam mais tempo interagindo com dispositivos eletrônicos do que com pessoas reais. Isso pode levar à alienação social e ao declínio da interação face a face, o que é crucial para o bem-estar emocional e mental.

Alguns idosos podem enfrentar dificuldades de acesso à tecnologia devido a questões financeiras, como a incapacidade de pagar por dispositivos ou serviços de internet. Além disso, problemas de visão, audição ou destreza manual podem dificultar o uso eficaz de dispositivos eletrônicos e aplicativos, o que pode levar à exclusão digital e à frustração.

Em resumo, embora o uso da tecnologia possa trazer uma série de benefícios significativos para os idosos, é importante reconhecer e abordar os desafios e preocupações associados a ela. Isso requer um esforço conjunto da sociedade, governos, empresas de tecnologia e organizações sem fins lucrativos para garantir que os idosos tenham acesso equitativo à tecnologia e recebam o suporte necessário para aproveitar ao máximo suas vantagens.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir do exposto, é possível observar que as mudanças contemporâneas se distanciam do proposto no Estatuto do Idoso - Lei número 10.701, que estabelece que “É obrigação do Estado e da sociedade, assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição e nas leis”- visto que, seria obrigação do Estado promover o desenvolvimento intelectual do cidadão sênior juntamente da acessibilidade a aparatos tecnológicos, e como desenvolvido nos pontos argumentativos anteriores está é uma disposição longínqua da realidade.

A partir da análise das preliminares trabalhadas nesse artigo, conclui-se que a educação aberta e democrática é uma das principais soluções para a problemática da exclusão digital. Visto que, a parcela populacional outrora excluída, devido à suas dificuldades de aprendizado e de acessibilidade no que diz respeito aos aparatos tecnológicos, se aproximaria dos ideais de integração econômica, tecnológica e cultural promovidos pela globalização.

Nessa perspectiva, o uso de dispositivos digitais - como a CNH digital, o PIX e as redes de comunicação -, se tornariam aparatos de fácil acesso, permitindo assim o uso indiscriminado dos mesmos para todos os cidadãos.

Em suma, para que a sociedade brasileira se adapte aos princípios promovidos pela globalização, o ordenamento jurídico nacional deve ser regulamentado, de forma a alcançar os ideais de eficácia social e promover aos idosos o acesso a todos os dispositivos educacionais e tecnológicos disponíveis na federação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Franklin José; SOUZA, Lucas da Silva; LIMA, Andréa Raquel da Silva; BARROS, Rubem Ribeiro ; BARROS, Aparecida da Silva Xavier. O idoso e o uso das tecnologias: discussões a partir de uma ação de inclusão digital. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), Campina Grande, dez. 2018

ARAÚJO, Gabriely; LIMA, Galeno. Idoso é alvo fácil de invasores na internet. Estadão, out. 2023 Disponível em: <https://infograficos.estadao.com.br/focas/planeje-sua-vida/idoso-e-alvo-facil-de-invasores-na-internet> Acesso em: 09 maio 2024.

BRASIL. Código Penal. Decreto-Lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 10 maio 2024.

CARDOSO, Raul; STEFANELLO, Débora; SOARES, Karla de Castro; ALMEIDA, Will. Os benefícios da informática na vida do idoso. Computer on the Beach 2014, Universidade Ceuma, São Luiz, 2014.

GARCIA, Heliéte Dominguez. A terceira idade e a internet: uma questão para o novo milênio. Dissertação para obtenção do grau de mestre. Universidade Estadual Paulista, Marília, nov. 2001

LINS, Bernardo Felipe Estellita. A evolução da Internet: uma perspectiva histórica. 20 anos da Internet no Brasil. Brasília: Caderno Aslegis, jan/abr. 2015, p. 11-45.

Quais os benefícios da tecnologia para os idosos? G1, 31 julho 2019 . Disponível em: <https://g1.globo.com/bemestar/noticia/2019/07/31/quais-os-beneficios-da-tecnologia-para-os-idosos.ghtml>. Acesso em: 08 maio 2024.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca; NÍCACIO, Camila Silva. (Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática. 5a. ed. São Paulo: Almedina, 2020.